



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA 007/2024

RESULTADO FINAL - HOMOLOGAÇÃO E REMANEJAMENTO LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE APOIO A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL, REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022 - SALDO REMANESCENTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, MG**, inscrita no CNPJ/MF 24.212.862/0001-46, situada na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846 - Centro, na cidade de Rio Pardo de Minas - MG, CEP 39530-000, torna público a presente ERRATA:

Onde se lê:

EDITAL 005/2024

Justificativas: Nesse edital foi disponibilizado 05 (cinco) vagas para Dança Quadrilha, totalizando o valor de **R\$ 20.000,00**, no entanto foram inscritos apenas 02 (dois) proponentes, totalizando o valor de **R\$ 8.000,00**. Ficando um saldo de **R\$ 12.000,00** nessa categoria.

A comissão deliberou e aprovou o remanejamento desse saldo entre todos os classificados da categoria “DANÇA QUADRILHA”, definindo o seguinte valor: **R\$ 10.000,00** cada.

Leia-se:

EDITAL 005/2024

Justificativas: Nesse edital foi disponibilizado 02 (duas) vagas para Dança Quadrilha, totalizando o valor de **R\$ 8.000,00** e foram classificados 02 (dois) proponentes, totalizando o valor de **R\$ 8.000,00**.

Com o preenchimento total das vagas, não haverá possibilidade de remanejamento, garantindo que o valor do projeto permaneça conforme o previsto no edital 005/2024: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal